

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 070/2001

**DÁ A ATUAL ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO, SITUADA NA RUA POMAR DOS COLIBRIS, A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA FILADELFO.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Dá a atual Escola Municipal, situada no Bairro Morada do Ribeirão, situada na Rua Pomar dos Colibris, a denominação de **Escola Municipal Professora Maria Aparecida Santos da Silva Filadelfo.**

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, proceder as devidas modificações e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo educativo e outros.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e um (2001).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

  
**FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/01